



EDITAL Nº 22/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011480/2020-39

DOCUMENTO SEI Nº 0998430

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente **Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Atividades de Ensino**, com concessão de recursos financeiros para custeio de bolsas a discentes e taxas de bancadas aos coordenadores.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa e inovação tecnológica com atividades de ensino visa ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino dos discentes envolvidos por meio da aplicação do método científico nos conteúdos disciplinares. Nesse sentido, a Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “*constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica*” e em seu Art. 7º Inciso III que um de seus objetivos é de “*realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP do *Campus* Colorado do Oeste com objetivo de selecionar **até 10 (dez) projetos de pesquisa integrados ao ensino**.

1.2. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta que deverá contemplar uma ou duas disciplinas que ministra. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.3. As propostas deverão contemplar **projetos a serem desenvolvidos ao longo de 12 (doze) meses como parte das atividades de disciplina sob a responsabilidade do coordenador**.

Parágrafo único. Conforme Art. 6º Inciso II da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, entende-se como **Coordenador do Projeto** o “*profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho*”.

1.4. Cada proposta deverá solicitar bolsistas de iniciação científica de nível médio e/ou de nível superior (pesquisador iniciante), regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, conforme opções descritas no item 5.2.

1.4.1. Os bolsistas deverão estar matriculados na(s) disciplina(s) indicada(s) pelo coordenador, no ato da submissão, e deverão participar das atividades propostas, juntamente com os demais discentes da turma, durante, pelo menos, um semestre letivo.

Parágrafo único: No semestre subsequente, o bolsista deverá participar das atividades propostas, conforme plano de trabalho submetido.

1.4.2. Toda a turma precisará participar das atividades a serem desenvolvidas.

1.5. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro disponibilizado na forma de taxa de bancada, destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços) e até duas bolsas aos discentes que cursarão a(s) disciplina(s), sob a responsabilidade do coordenador do projeto.

1.6. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- a. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- b. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h. Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a. Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados às atividades de ensino no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- b. Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- c. Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
- d. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- e. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- f. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPEPSP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos entre novembro de 2020 a outubro de 2021.

3.2. Em caso excepcional, e com justificativa fundamentada, para projetos que demandarem período de execução superior aos 12 meses ininterruptos de vigência deste edital, poderá haver a possibilidade de renovação da proposta em editais internos posteriores lançados pelo DEPEPSP para atender tal finalidade, e de acordo com as premissas estipuladas pelo Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO, não havendo necessariamente o compromisso de taxa de bancada e bolsas de iniciação científica mediante renovação.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1. Este edital poderá disponibilizar **até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 10 (dez) projetos a serem aprovados.

4.1.1. O auxílio é destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ensino. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.2. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de **até R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por projeto aprovado, conforme orçamento apresentado na ocasião da submissão da proposta de projeto.

4.2.1. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

4.2.2. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa terão o valor excedente remanejado para outros projetos de pesquisa.

4.2.3. No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento no valor disponibilizado para o auxílio, de **até R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4.2.4. Na existência de recurso financeiro remanescente, poderão ser aprovadas propostas além das 10 (dez) previstas, obedecendo a ordem de classificação.

4.3. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, o saldo remanescente deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do Campus (DPLAD).

4.4. A prestação de contas deverá ser encaminhada via e-mail ao DEPEPSP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) em arquivo pdf e identificado (Nome do coordenador da proposta/Número do edital/Prestação de contas), impreterivelmente, até 30 (trintas) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta por:

- a. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
- b. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador do projeto e com número do CPF;

c. Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

4.5. Conforme o disposto no Art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015 "O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público."

4.6. A pesquisa de mercado (orçamentos) deverá permanecer guardada, sob a responsabilidade do coordenador do projeto, por pelo menos 2 anos. O DEPESP poderá solicitar ao coordenador o envio dos orçamentos, a qualquer tempo, conforme o prazo estabelecido, cabendo ao coordenador apresentá-los em no máximo 48 horas.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

5.1. Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados pela rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes) nas seguintes modalidades:

a) Iniciação Científica de Ensino Médio (**Bolsista IC - EM**): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados no curso de nível médio do *Campus* Colorado do Oeste;

b) Iniciação Científica de Ensino Superior (**Bolsista IC - ES**): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *Campus* Colorado do Oeste.

5.2. Na submissão da proposta o coordenador **deverá solicitar bolsistas em apenas uma** das seguintes opções:

a) um bolsista IC - ES;

b) um bolsista de IC - ES + um bolsista IC - EM;

c) um bolsista IC - EM;

d) dois bolsistas IC - EM;

e) dois bolsistas IC - ES.

5.3. Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4. Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais dos auxílios (bolsas) e modalidades estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes.

Modalidade	Valor mensal da bolsa (R\$)
Iniciação Científica - Ensino Médio (IC – EM)	200,00
Iniciação Científica - Ensino Superior (IC – ES)	400,00

5.5. Este edital poderá disponibilizar **até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** na forma de auxílio à pesquisa (bolsas aos estudantes), a ser rateado entre os 10 (dez) projetos de pesquisa a serem aprovados, conforme item 5.2.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1. Ser servidor ativo, efetivo, temporário ou substituto, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

6.1.1. O servidor docente temporário/substituto deverá indicar no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO, preferencialmente do *Campus* Colorado do Oeste, como coorientador do projeto. O servidor efetivo deverá assumir a coordenação da proposta, caso o contrato de trabalho do docente temporário/substituto venha a ser encerrado durante o período de vigência deste edital.

Parágrafo único. Caso o contrato de trabalho do docente temporário/substituto venha a ser encerrado durante o período de vigência deste edital, solicita-se o encaminhamento da prestação de contas dos recursos gastos até a ocasião de sua perda de vínculo com a instituição, conforme disposto no item 4.4.

6.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado **entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta** (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

6.3. **Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO**, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.4. **Indicar, obrigatoriamente ao menos um bolsista (de acordo com o item 5.2).**

6.5. Cumprir e fazer cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa integrado ao ensino, conforme o proposto na submissão da proposta.

6.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: **Relatórios Parcial e Final**, sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.

6.7. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.8. Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo.

- 6.9. Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou outros meios de divulgação de resultados.
- 6.10. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.
- 6.11. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 6.11.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendência com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP, seja como coordenador ou como coorientador do projeto, bem como apresentação de comprovante de submissão, ao menos de um artigo científico e/ou capítulo de livros ou e-books.
- 6.12. Enviar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, ou envio do artigo para publicação na forma de capítulo de livro ou de e-books.
- 6.12.1. Após a entrega do comprovante de submissão do artigo caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.
- 6.12.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.
- 6.12.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:

- a. e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
- b. cópia da página *online* do periódico (salvo em formato *.pdf).

- 6.13. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
- 6.14. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.
- 6.15. Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4.4 deste edital.
- 6.16. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.
- 6.17. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e **participar dos eventos organizados pelo DEPESP** (Seminário de Iniciação Científica).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

- 7.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- 7.2. Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- 7.3. Não ter vínculo empregatício.
- 7.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.
- 7.5. Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).
- 7.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.
- 7.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
- 7.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.
- 7.9. Participar de atividades de extensão e transferência de tecnologias geradas pela pesquisa.
- 7.10. Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 7.11. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

Parágrafo único. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o servidor que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados

em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP, bem como pela não apresentação de comprovante de submissão, ao menos de um artigo científico científico, capítulo de livros ou e-books).

7.12. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP e/ou pelo IFRO, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e **participar dos eventos organizados pelo IFRO e/ou DEPESP** (como o Seminário de Iniciação Científica).

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1. Do desligamento e substituição do coordenador

8.1.1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá enviar justificativa ao DEPESP via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A solicitação deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto até o 5º (quinto) dia útil de cada mês via SEI. A substituição só será efetivada após solicitação justificada junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Colorado do Oeste e emissão de parecer FAVORÁVEL à solicitação realizada.

Parágrafo único: Em caso de não haver a indicação de coorientador no ato de submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador, sempre por primazia considerando as habilidades e competências ligadas a linha de pesquisa da proposta.

8.1.2. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será enviada via SEI, ao coordenador do projeto, após ser assinada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação ou Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica do *Campus* Colorado do Oeste e chefia do DEPESP.

8.1.3. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, **antes do seu desligamento ou substituição**.

8.1.4. Os coordenadores que denegarem execução do projeto, pedindo cancelamento após aprovação, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa em editais subsequentes lançados pelo *campus*, por período de dois anos.

8.2. Do desligamento e substituição de discente pesquisador iniciante

8.2.1. Os discentes pesquisadores iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.2.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, deverá ser enviada via SEI, por meio de processo específico, devidamente justificada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação (cópias de CPF, RG, dados bancários e atestado de matrícula) do aluno que irá substituir o bolsista, assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante. O desligamento ou substituição somente serão efetivados após solicitação justificada junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Colorado do Oeste e emissão de parecer FAVORÁVEL à solicitação realizada.

8.2.3. Se o discente pesquisador iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista **imediatamente**.

8.2.4. Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos com **duração de até 12 (doze) meses**, de acordo com a vigência prevista neste edital (novembro de 2020 a outubro de 2021), devendo os cronogramas de execução serem elaborados para este período.

9.2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram iniciados ou que já foram finalizados.

9.3. Cada servidor **poderá submeter apenas uma proposta** como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.4. O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, **um coorientador**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO (desde que vinculado a Coordenação de Gestão de Pessoas como colaborador institucional em caráter formal).

9.4.1. O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.

9.4.2. Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de coorientador.

9.5. Serão consideradas **elegíveis** propostas que consistam em projetos de pesquisa integrada ao ensino, a serem desenvolvidas **de novembro de 2020 a outubro de 2021**, em **disciplinas** dos cursos de nível médio/técnico ou superiores ofertados pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste coordenadas por servidor responsável pela disciplina.

9.5.1. As propostas poderão realizar **integrações** de conteúdos ou de turmas, das seguintes formas:

- a. integrar mais de uma disciplina, desde que seja com a mesma turma de discentes;
- b. integrar mais de uma turma de discentes, desde que seja da mesma disciplina;
- c. integrar mais de uma turma de discentes, em mais de uma disciplina com docente diferente.

9.5.2. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “a”, o coordenador da proposta deverá indicar como coorientador o servidor responsável pela disciplina a indicar.

9.5.3. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “b”, o coordenador da proposta deverá indicar no formulário de envio (Anexo A) as turmas envolvidas e apresentar a documentação requisitada no item 9.9.2.

9.5.4. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “c”, o docente coordenador que submeter a proposta receberá o auxílio financeiro na forma de taxa de bancada, e deverá indicar como coorientador o docente diferente.

9.6. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.7. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

- a) deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices);
- b) ser apresentado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm;
- c) a numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda, no canto inferior direito;

9.8. deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B, e não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

9.9. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

9.9.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 22/2020).

9.9.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados **no formato *.pdf, no ato da submissão da proposta:**

- a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A) - arquivo único;
- b) Projeto de pesquisa integrada ao ensino (Anexo B), Plano de trabalho individual do coordenador e do coorientador (se houver) (Anexo C), Plano de trabalho individual do (s) bolsista (s) (Anexo D) e Proposta de plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino; - todos em arquivo único e **sem identificação da equipe;**
- c) Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

9.10. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados no formato *.pdf, **após divulgação do resultado final**, considerando o cronograma proposto por este edital:

- a) Proposta de plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino (assinado pela chefia imediata) - arquivo único;
- b) Termo de Compromisso do coordenador, do coorientador (se houver) e do (s) bolsista (s) (Anexos E, F e G, respectivamente) - arquivo único;
- c) Cópia de documentos pessoais do coordenador, do coorientador (se houver) e do(s) bolsista(s): CPF e RG;
- d) Comprovante de conta corrente do coordenador e do(s) bolsista(s) (cópia da frente do cartão ou extrato bancário);
- e) Comprovante de matrícula do(s) bolsista(s) - atualizado para o semestre 2020/2.

9.11. A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPESP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.

9.12. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

9.13. O proponente receberá, após o envio da proposta, um e-mail de confirmação de recebimento, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital (item 13).

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), professores de Universidades Federais ou outros pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de Instituição de Pesquisa. Os avaliadores serão selecionados de acordo com as áreas das propostas submetidas ao Edital.

10.2. Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios de acordo com o item 9.7 deste Edital.

10.3. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta do projeto integrado de ensino e pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento detalhado com justificativas	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	10
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Relação da pesquisa com os conteúdos apresentados no plano de trabalho da disciplina.	15
Total de pontos da proposta de projeto		100

10.5. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3.

Quadro 3. Critérios a serem considerados na análise do currículo do coordenador do projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15 pontos
Doutor	15	15
Mestre	10	
Especialista	05	
Produção Científica (entre 2017 e 2020)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (referente à área de concentração do projeto de pesquisa do servidor proponente).	07	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (referente à área de concentração do projeto de pesquisa do servidor proponente).	04	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0,5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04	
Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
Orientações em Andamento em Ensino, Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	03	4

Especialização	01	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

10.5.1. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

10.6. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a nota da proposta (NP) representará 85% da nota final;
- a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- será aplicada, então, a seguinte equação: $NF = (NP \times 0,85) + (NC \times 0,15)$

10.7. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.7.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- melhor valor da matriz do quadro 1 (nota da proposta);
- melhor valor da matriz do quadro 2 (nota do currículo do coordenador);
- maior titulação;
- maior tempo de atividade em projetos/orientações de ensino, pesquisa ou extensão, verificado por meio do currículo *Lattes* do coordenador;
- maior pontuação obtida no critério “Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão”.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados utilizando o modelo disponibilizado no Anexo K, pelo coordenador para o e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, conforme o cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br), conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital), ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2. Os **relatórios parciais e finais** deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos **anexos H e I**, respectivamente.

12.3. O **relatório parcial** deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Parcial (Ex.: Fulano da Silva/Edital 22/2020/Relatório Parcial).

12.4. O **relatório final** deverá ser elaborado e assinado pela equipe do projeto. Ele deverá ser encaminhado, com a seguinte identificação: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital/Relatório Final (Ex.: Fulano da Silva/Edital 22/2020/Relatório Final).

12.4.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, ou normas específicas de livros ou e-books quanto ao envio de capítulo, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além do formulário proposto no anexo I. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho, considerando, ainda, o limite estabelecido pela revista, livro ou e-books.

12.5. Será obrigatória a participação dos envolvidos no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

12.5.1. Neste evento os discentes e servidores deverão participar da Mostra de Pesquisa Integrada ao Ensino e apresentar resultados parciais ou finais, de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

12.6. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, conforme disposto no item 6.12 deste edital.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 4. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	25 de agosto de 2020
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	25 de agosto a 25 de setembro de 2020

Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	até 28 de setembro de 2020
Recursos	Coordenador da proposta	até 30 de setembro de 2020
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	01 de outubro de 2020
Análise das Propostas	Avaliadores	02 de outubro a 16 de outubro de 2020
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	até 21 de outubro de 2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 23 de outubro de 2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	26 de outubro de 2020
Implementação da Taxa de Bancada*	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	a partir de 27 de outubro de 2020*
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	abril de 2021
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	outubro de 2021
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	até novembro de 2021 (até 30 dias após o término da vigência do edital)
Entrega do comprovante de submissão de artigo em periódico, capítulo de livro ou e-books	Coordenador do projeto	até fevereiro de 2022 (90 dias após o término da vigência do edital)

*Dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira.

14. DA CERTIFICAÇÃO

- 14.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.
- 14.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.
- 14.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.
- 14.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador (se houver) e todos os discentes envolvidos, conforme entrega dos relatórios finais.
- 14.5. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais pelo coordenador e coorientador (se houver).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 15.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 15.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais e os resumos para participação nos Seminários de Iniciação Científica do *Campus*.
- 15.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.
- 15.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento dos projetos.
- 15.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou da Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.
- 15.7. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR

ANEXO D - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

ANEXO H - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

ANEXO I - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

ANEXO J - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO K - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998430** e o código CRC **87A41CED**.

ANEXOS

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE		
Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo: Docente	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO PROPOSTO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Coorientador (es): <i>(se houver)</i>		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa a que está vinculado:		
DADOS DA DISCIPLINA EM QUE SERÁ REALIZADA A PESQUISA		

Nome da disciplina:			
Curso:			
Ano ou Período/Semestre:			
O projeto envolverá mais de uma disciplina?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
Se a resposta por sim, repita as informações anteriores sobre a disciplina.			
Nome da disciplina:			
Curso:			
Ano ou Período/Semestre:			
DADOS DO(S) DISCENTE(S) BOLSISTA(S)			
BOLSISTA 1		BOLSISTA 2	
Nome:		Nome:	
RG:	CPF:	RG:	CPF:
Ano ou Período/Semestre:		Ano ou Período/Semestre:	
Modalidade da bolsa:		Modalidade da bolsa:	
Curso:		Curso:	
Link para currículo <i>lattes</i> :		Link para currículo <i>lattes</i> :	

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**ANEXO B - MODELO DE PROJETO***(a proposta deverá ser encaminhada utilizando este modelo para redação)*

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).

Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o ensino, pesquisa, inovação e transferência de tecnologias. (máximo de 1200 palavras)
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas da ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

EDITAL N° 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR E/OU COORIENTADOR

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
COORDENADOR () COORIENTADOR ()
Atividades a serem desenvolvidas: (numerar em tópicos)
Resultados Esperados: (combinados às atividades)

Cronograma de trabalho: *(inserir na forma de quadro mensal de novembro de 2020 a outubro de 2021)*

**Observação: se for indicado um coordenador, coordenador e coorientador deverão ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL N° 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO D - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador da proposta:
Nome do Coorientador: <i>(se houver)</i>
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal)</i>

**Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu plano de trabalho, ou seja, os planos de trabalho precisam ser diferentes (título, atividades...).*

EDITAL N° 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital n° 22/2020/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR**

Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor – Co-orientador

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, _____, discente do curso _____, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Bolsista

**Observação: se forem indicados dois bolsistas, cada bolsista deverá ter o seu Termo de Compromisso.*

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**ANEXO H - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA***(preencher e entregar no formato deste formulário)*

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Bolsista 1	
Bolsista 2	<i>(se houver)</i>
Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas	<i>(inserir os nomes dos alunos que participaram das atividades realizadas)</i>
Objetivos e Metas	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos no projeto)</i>
Cronograma	
Cronograma do projeto	<i>(informar de acordo com o cronograma do projeto, as atividades que foram executadas)</i>
Atividades	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do projeto)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>

Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>	
Metodologia		
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)</i>	
Resultados		
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>	
Publicações	<i>(se houver)</i>	
Outras informações		
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>	
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>	

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador <i>(se houver)</i>	Bolsista 2 <i>(se houver)</i>

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**ANEXO I - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA**

1 - Identificação

Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Bolsista 1	
Bolsista 2	<i>(se houver)</i>
Disciplina (s)	
Turma (s)	
Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas	<i>(inserir os nomes dos alunos que participaram das atividades realizadas)</i>
Ano ou Período/Semestre	

2 - Resumo*(máximo 300 palavras)***3 - Introdução***(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)**(máximo de 1200 palavras)***4 - Objetivos***(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)***5 - Material e Métodos ou Metodologia***(conforme projeto submetido)**(máximo de 2000 palavras)***6 - Resultados e Discussão**

(conforme plano de trabalho apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

7 - Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório)

(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf>)

8 - Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Colorado do Oeste, ___ de _____ de 20__.

Assinaturas	
Servidor Orientador	Bolsista 1
Servidor Coorientador (se houver)	Bolsista 2 (se houver)

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO J - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador		Coordenador de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 22/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO K - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. <i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada. <i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação. <i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Referência: Processo nº 23243.011480/2020-39